



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL 437/2002

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e especialmente a Lei Municipal nº412/2001.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Município de Derrubadas do Exercício de 2002 no valor de R\$ 42.619,30 (QUARENTA e DOIS MIL SEICENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) , para reforçar as seguintes dotações.

2005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0055 -3.3.90.39.00.00 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

2007 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

0072 – 3.3.90.30.01.00 Material de Consumo Geral.....R\$ 2.000,00

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

0076 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 1.000,00

0077 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 1.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

0102 - 3.3.90.30.01.00 – Material de consumo Geral.....R\$ 3.000,00

0104 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros.....R\$ 2.000,00

0105 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 3.000,00

2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

0126 - 3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....;.....R\$ 3.600,00

0134 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 4.000,00

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

0148 - 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

2023	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0235	3.3.30.41.00.00 - Programa Troca Troca.....	R\$ 11.419,30
2026	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTES	
0190	3.3.90.30.02.00 - Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 1.000,00
2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0234	3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios financeiros a Pessoas.....	R\$ 2.000,00
2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0236	3.3.50.41.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 3.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....		R\$ 42.619,30

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como cobertura a redução orçamentária das seguintes rubricas:

2006	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0060	3.3.90.30.01.00 – Material de consumo Geral.....	R\$ 1.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
0083	3.3.70.41.01.00 – Transferencia para o Fundef.....	R\$ 13.000,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO	
0130	3.3.90.30.01.00 – Material de consumo Geral.....	R\$ 2.600,00
0131	3.3.90.02.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 5.000,00
1013	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO	
0145	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
2023	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0162	3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo Geral.....	R\$ 11.419,30
2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTES	
0189	3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo geral.....	R\$ 1.000,00
2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0223	3.3.90.32.02.00 – Material geral Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.600,00
TOTAL REDUZIDO.....		R\$ 42.619,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br


e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de Decreto do Poder Executivo.


Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AOS 28 DIAS DO MES DE MAIO DE 2002.**


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se
Em 28 DE MAIO de 2002**


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec.Munic.Administração